

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 648/2011, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação do Parágrafo único, do artigo 1º da Lei nº 4.458, de 6 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador José Antonio Caldini Crespo, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 22 de dezembro de 2011.

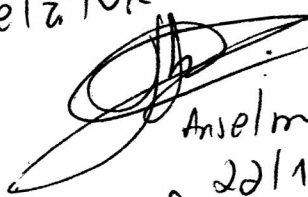
ANSELMO KOLIM NETO
Presidente da Comissão



Parcer Favorável.

Allypo
22/12/11

- Concordo com o
Relator


Anselmo Neto
22/12/11

